



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA TB HOLDING FINANCEIRA LTDA (CNPJ 43.943.500/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida investigativa inadiável e fundamental para a completa elucidação da arquitetura financeira que sustentou a fraude bilionária contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As investigações da Polícia Federal, no âmbito da Operação Sem Desconto, já posicionaram a

Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER) como uma das protagonistas centrais do esquema predatório. É precisamente no epicentro desta organização que emerge a TB Holding Financeira Ltda, não como uma entidade periférica, mas como uma engrenagem financeira cujo surgimento e estrutura societária são, no mínimo, suspeitos. A criação do Terra Bank em outubro de 2021, um banco digital ligado ao presidente da CONAFER, Carlos Roberto Ferreira Lopes, e tendo como sócios a referida holding e seu operador direto, Cícero Marcelino de Souza Santos, ocorre em um período de crescimento exponencial dos descontos investigados. Ignorar a necessidade de esquadriñar as movimentações financeiras da TB Holding é, portanto, fechar os olhos para um dos mais claros e diretos tentáculos do esquema, cuja ligação fática com os principais atores da fraude é não apenas evidente, mas indissociável.

A inércia em aprofundar a análise sobre a TB Holding Financeira seria uma falha grave desta Comissão, configurando uma inaceitável omissão diante de um *modus operandi* já conhecido: a utilização de pessoas jurídicas como véu para a dissimulação e lavagem de capitais. O histórico de fraudes contra a administração pública, incluindo o escândalo ora investigado, demonstra o uso recorrente de empresas intermediárias e entidades de fachada para drenar recursos ilícitos e ocultar seus verdadeiros beneficiários. A estrutura societária do Terra Bank, que além da TB Holding envolve a Farmlands Holding LLC, uma entidade sediada no exterior, acende um alerta máximo sobre a complexidade da teia financeira e a possível evasão de divisas. A recusa em requisitar o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) significaria permitir que uma peça-chave da engenharia criminosa permaneça nas sombras, comprometendo a capacidade desta CPMI de mapear o fluxo completo do dinheiro desviado dos aposentados e pensionistas mais vulneráveis do país.

Diante do exposto, o acesso ao RIF da TB Holding Financeira Ltda é um imperativo investigativo para "seguir o dinheiro" e desvendar a real finalidade dos capitais que transitaram por suas contas, especialmente no período que

coincide com a criação do Terra Bank e o auge da fraude sistêmica no INSS. Este documento, que somente o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) pode fornecer com a devida acurácia, é absolutamente indispensável para verificar se a holding foi utilizada como um canal para a movimentação de recursos ilícitos, para o pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos ou para o enriquecimento de seus sócios às custas de um esquema de corrupção. A aprovação deste requerimento não é uma mera formalidade, mas um passo crítico e essencial para garantir a profundidade e a seriedade dos trabalhos desta Comissão, sob pena de se produzir um relatório final incompleto e conivente com a opacidade que protege os arquitetos de uma das maiores fraudes já perpetradas contra a seguridade social brasileira.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA TB HOLDING FINANCEIRA LTDA (CNPJ 43.943.500/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador